



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.277, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEME-
NTAR NO VALOR DE CR\$65.500.000,00.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$65.500.000,00
(sessenta e cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros) junto a
Lei do Orçamento vigente nas seguintes rubricas:

0201.03070202.002	- Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$10.000.000,00
0301.03070212.003	- Manutenção da Sec.da Administração	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
0501.09512691.005	- Const.redes para eletrificação rural	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$10.000.000,00
0501.13764471.008	- Instalação de água potável	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CR\$ 6.500.000,00
0501.16885341.009	- Construção de pontes e bueiros	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 4.500.000,00
0601.08421882.014	- Manutenção do Ensino Municipal	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$18.000.000,00
0601.08432392.017	- Manutenção do transporte escolar	
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
0601.08462242.018	- Manutenção de Promoções Desportivas	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção Saúde do Município	
3.2.5.9	- Outras transferências a Pessoas.	
		Cr\$ 2.000.000,00
0901.03070212.023	- Encargos Comuns do Município	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.500.000,00
T O T A L		Cr\$65.500.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a-
berto no artigo anterior desta Lei, serão usados os seguintes
recursos.

.....



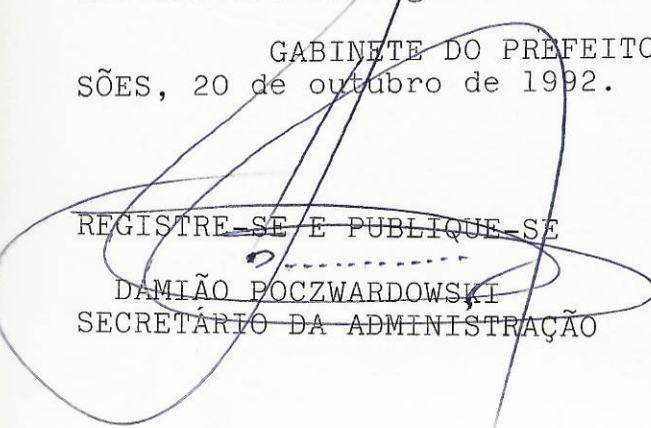
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1 - Redução de dotação das seguintes rubricas:	
0201.03070202.002	- Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$ 780.000,00
0301.03070212.003	- Manutenção da Sec. Administração
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente.Cr\$ 692.500,00
0401.03070241.003	- Implantação sistema computadorizado
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.Cr\$12.000.000,00
0501.09512681.004	- Ext.rede elétrica no perímetro urbano
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$ 3.049.000,00
0501.10603261.007	- Concl.const.da Capela Mortuária
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$ 2.810.000,00
0501.16885341.010	- Ampl.Oficina Mecânica
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$ 994.300,00
4.1.2.0	- Equip.e material PermanenteCr\$ 1.546.000,00
0501.16885342.012	- Const.e recup.de estradas vicinais
3.1.2.0	- Material de consumo.....Cr\$ 3.000.000,00
0601.08421882.014	- Manutenção Ensino Municipal
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção Saúde do Município
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
0901.03070212.024	- Aux.a Instituições privadas
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....Cr\$ 6.082.000,00
4.3.3.1	- Aux.p/despesas de CapitalCr\$ 6.546.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....Cr\$45.500.000,00	
2 - Auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Salário Educação, quota Estadual no valor de	
.....Cr\$20.000.000,00	
T O T A LCr\$65.500.000,00	

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 20 de outubro de 1992.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL


~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

DAMIÃO POZWARDOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO